



a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83-936, de 06 de setembro de 1979.

3.7. Para a efetiva inscrição dos candidatos além do preenchimento da inscrição online, os seguintes documentos deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com:

Cópia do Passaporte com visto vigente.

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro dentro do prazo de validade OU Cópia do Atestado expedido pelo CONARE que comprove sua situação de refugiado ou do visto humanitário emitido pelo CNIG dentro do prazo de validade.

Cópia da Documentação de conclusão do Ensino Médio brasileiro ou nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos em outros países.

Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias).

Memorial Descritivo, entregue conforme o item 4.2 deste edital.

3.8. Documentos emitidos em outros países deverão ser devidamente autenticados ou apostilados nos respectivos países.

3.9. Todos os documentos devem ser enviados em um único e-mail por candidato, cujo assunto deverá ser: DOCUMENTOS EDITAL 006/2018. Neste mesmo assunto deverá ser inserido o nome do candidato. Os documentos que necessitam de autenticação deverão ser digitalizados e enviados em formato pdf.

3.10. No dia da Prova de Redação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais acima elencados para que os mesmos sejam autenticados.

3.11. A comprovação de escolaridade será realizada no ato da matrícula.

3.12. Será divulgada uma lista de homologação no site da COODEC, após a análise das inscrições, em data provável 21 de março de 2018 no site da UFPel/COODEC: <http://concursos.ufpel.edu.br>

3.13. A UFPel não cobrará nenhuma taxa de inscrição no Processo Seletivo Específico.

3.14. Cada candidato poderá escolher até duas opções de Cursos de Graduação, a serem informadas no ato da Inscrição, sendo a primeira opção, a preferencial para classificação.

3.14.1. Após a realização da Inscrição, não será permitido ao candidato modificar as opções de curso.

3.14.2. Considerando a listagem geral dos classificados para o Processo Seletivo Específico, o preenchimento das vagas dar-se-á pela seguinte maneira:

3.14.2.1. Pela ordem geral de classificação, de acordo com a média final dos classificados e a opção de curso e indicada pelo candidato.

3.14.3. Para ocupação das vagas, será considerada preferencialmente a primeira opção de curso dos candidatos. Não sendo classificado para a primeira, o candidato será classificado para a segunda opção, caso obtenha nota para aprovação.

3.15. Após a finalização do processo seletivo, considerando as opções de curso, as vagas que não forem preenchidas serão ofertadas aos demais candidatos senegaleses aprovados no mesmo curso, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

3.16. A homologação da inscrição se dará mediante conferência da validade da documentação apresentada convalidada pela Embaixada ou Consulado do Senegal no Brasil.

3.17. A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, será realizado como segue:

4.2. Da Etapa I - Prova de Memorial Descritivo (de caráter classificatório e eliminatório)

4.2.1. O Memorial Descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do candidato que contenha elementos como a trajetória escolar, processo de refúgio, a vivência em comunidade e as expectativas de ingresso na Universidade e, ainda, sobre o curso

de graduação escolhido e a importância dessa formação para sua realidade.

4.2.2. O documento deverá ser redigido em Língua Portuguesa, em até 03 (três) páginas, em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível), e deverá ser enviada apenas 01 (uma) via junto com os demais documentos solicitados no ato da Inscrição.

4.2.3. O Memorial Descritivo será lido e as ideias ali presentes serão avaliadas pela banca de professores que atribuirão notas de 0 (zero) a 6 (um) pontos.

4.3. Da Etapa II - Redação em Língua Portuguesa (de caráter classificatório e eliminatório)

4.3.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada de 0 (zero) a 4 (três) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente no mínimo 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, sendo pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do candidato acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do candidato, manifestada através da redação de caráter dissertativo.

4.3.2. O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.

4.3.3. A redação será corrigida por dois corretores. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas.

4.3.4. Será atribuída a nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:

apresentar menos de 10 linhas (incluindo o título);

fugir ao tema da prova de redação;

for escrita a lápis.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

5.1. As notas da Etapa I, que consiste na avaliação do Memorial Descritivo, serão divulgadas a partir do dia 26 de março de 2018.

5.2. A Etapa II, que consiste na prova de Redação em Língua Portuguesa, será realizada em data provável de 28 de março de 2018, com início às 14h00min e término às 16h30min.

5.3. A hora do cumprimento das Etapas corresponde ao horário de Brasília, a hora oficial do Brasil.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

6.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

Não comprovar conclusão de Ensino Médio, ou equivalente.

Apresentar documentação sem comprovação de veracidade ou autenticação, ou que sua situação de refugiado não seja comprovada após verificação por parte da UFPel, a qualquer tempo.

Já tenha concluído algum curso de nível superior em uma universidade pública brasileira;

No ato da Inscrição, não apresentar todos os documentos solicitados;

Atrasar-se ou não comparecer a qualquer uma das Etapas;

Tirar nota 0,0 (zero) em qualquer uma das Etapas ou não atingir a média final igual ou superior a 5,0 (cinco);

Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo Específico;

For surpreendido, durante a realização da prova de Redação em Língua Portuguesa, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer forma de consulta como manuscritos, livros, agendas telefônicas, telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos, pelos encarregados da fiscalização da prova.

DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

7.1. A Média Final dos candidatos do Processo de Seleção Específico para Refugiados Senegaleses será a soma das notas relativas às etapas tendo a fórmula: $6.0 + 4.0 = 10$ (dez) pontos no total:

Etapa I - Prova de Memorial Descritivo (até 6 ponto);

Etapa II - Redação em Língua Portuguesa (até 4 pontos);

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

8.1. Os candidatos serão classificados por vaga/curso, em ordem decrescente da Média Final.

8.2. Em caso de empate entre candidatos serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:

maior nota no Memorial Descritivo;

maior nota na Redação em Língua Portuguesa;

maior idade cronológica, até o último dia de inscrição (art. 27 da Lei 10.741 - Estatuto do Idoso);

Sorteio.

8.3. A ordem de classificação dos candidatos senegaleses aprovados no Processo de Seleção Específico, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS/AS CANDIDATOS

9.1. Serão aceitos recursos das provas até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado no site da COODEC (conforme modelo em anexo).

9.2. O candidato senegalês deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível no site do Processo Seletivo.

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) pessoalmente no endereço: Rua Lobo da Costa, 585, no horário das 8h30min às 17h; ou via e-mail para o endereço: docs.coodec.ufpel@gmail.com (Assunto: Recursos Edital 006)

9.4. O Formulário de Recurso será analisado pela banca examinadora do Processo Seletivo Específico.

9.5. O recurso impetrado deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.6. Não serão admitidos recursos quanto à nota da Redação. Os candidatos poderão solicitar uma cópia de sua redação para fins didáticos.

DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

10.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato refugiado senegalês tomar conhecimento dos locais, datas e horários de todas as Etapas previstas pelo Edital do Processo de Seleção Específico.

10.2. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada Etapa, sendo vedado o ingresso após esse período.

10.3. O candidato deverá estar munido do documento oficial original de identificação com foto em todas as Etapas do Edital. Para fins deste Processo Seletivo, são considerados documentos oficiais, os emitidos por órgãos oficiais do Governo.

10.4. Não será aceita cópia do documento original de identificação com foto, ainda que autenticada, nem protocolo do documento além de documentos que não sejam oficiais, tais como carteira de transporte público, carteira de clubes ou estudantes, entre outros. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento original de identificação com foto, na forma definida no subitem 3.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Específico.

10.4.1. No caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, será aceito o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em até 45 dias antes da data da prova.

10.5. Os candidatos refugiados aprovados e classificados deverão obter informações sobre a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no seguinte endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UFPel e pela Banca Examinadora.

10.7. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3284-4313 ou através do e-mail: coodec.ufpel@gmail.com

ALBINO MAGALHÃES NETO

Coordenador da COODEC

PEDRO CURI HALLAL

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº. 03, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

A Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8.259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, torna público que estão abertas inscrições para 10 (dez) áreas epistemológicas para provimento de 11 (onze) vagas docentes referentes à carreira de Magistério Superior existente nos Campi Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina e Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba, ambas no Estado do Piauí.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO 1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Pública, instituído pela Lei nº. 8.112/1990. 1.2. São oferecidas 11 (onze) vagas para docentes do Magistério Superior distribuídas em 10 (dez) áreas epistemológicas conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro I: Distribuição de Vagas

CENTRO/ CAMPUS **	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRAB.	PERFIL	
				CLASSE A, NÍVEL I, ASSISTENTE A	CLASSE A, NÍVEL I, AUXILIAR A
CMPP/CT	Geodésia e Topografia	01	DE	Graduado em Engenharia Cartográfica e/ou de Agrimensura, ou em Engenharia Civil, ou com Curso Superior em Tecnologia, ou em Agrimensura, ou em Geoprocessamento e, no mínimo, Mestre na área do concurso ou em áreas afins	
	Cartografia e Cadastro Territorial	01	DE		Graduado em Engenharia Cartográfica, ou de Agrimensura, ou Civil e, no mínimo, Especialista na área do Concurso, ou em áreas afins.

CMPP/CCS	Clinica Médica III/Pneumologia	01	TP	Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, em Pneumologia
	Dermatologia	01	TP-20	Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, em Dermatologia
	Doenças Infecciosas e Parasitárias	01	DE	Graduado em Medicina e Especialista ou com Residência Médica em Infectologia e, no mínimo, Mestre em Medicina Tropical, ou em Doenças Infecciosas.
	Ginecologia	01	TP-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, em Ginecologia e Obstetrícia
	Pediatria	01	TP-20	Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica em Pediatria, com área de concentração em Neonatologia.
	Psiquiatria/Psicologia Médica	01	TP-20	Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista, ou com Residência Médica em Psiquiatria.
CMRV	1.Clinica Médica/ Medicina Interna/ Pneumologia	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista, ou com Residência Médica em Clínica Médica/Medicina Interna, ou em Pneumologia.
	Medicina da Família e Comunidade	01+ 01*	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista, ou com Residência em Medicina de Família e Comunidade, ou na área do concurso

*Vaga destinada a portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

**CT: Centro de Tecnologia. Teresina-PI. CCS: Centro de Ciências da Saúde. Teresina-PI. CMRV: Campus Ministro Reis Veloso. Parnaíba-PI

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados e lotados no Campus para o qual se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.4 O professor nomeado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital. 1.5 No caso específico da área referente ao Curso de Medicina, o docente aprovado atuará no módulo referente a sua área de conhecimento e em estudos tutoriais; em outros módulos do curso que sua área de conhecimentos tenha interfaces; nos estágios supervisionados e internatos, nas preceptorias, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital. 1.6 Os professores serão nomeados para as Classes e Regime de trabalho, de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas.

Quadro 2: Remuneração

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A- DE	4.455,22	753,71	2.172,21	5.130,45
Classe A TI- 40	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38
Classe A-TP 20	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15

1.7 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2: 1.8 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ser removido a pedido. 1.9 A UFPI poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo o disposto no Acórdão nº 4623-28/2015.1. da Primeira Câmara do TCU. 2. INSCRIÇÕES 2.1 2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de 14/03 a 13/04/2018, conforme Cronograma abaixo:

Quadro 3: Cronograma

DATA	EVENTO
14/03 a 13/04/2018	Período de Inscrições.
20/04/2017	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
23 e 24/04/2018	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.
26/04/2018	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
30/04/2018	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
13/05/2018	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de 14/05/2018	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de 15/05/2018	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> , devidamente comprovado.
A partir de 16/05/2018	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema.
A partir de 17/05/2018	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de 18/05/2018	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso.

*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).

2.2 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 2.3 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no Quadro abaixo:

Quadro 4: Valor da taxa de inscrição

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Valor (R\$)
Classe A- DE	215,00
Classe A- TI 40	108,00
Classe A- TP 20	63,00

2.4 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837). 2.4.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.4. 2.5 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art.1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.6 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso,

conforme modelo constante no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos: a) Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar; c) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; d) comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida; e) comprovante

original de pagamento da taxa de inscrição. 2.6.1 A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original. 2.6.2 Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição. 2.7 Para a comprovação da titulação (item 2.6, alíneas b) e c) serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados dos cursos



de especialização, devidamente registrados. 2.8Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia. 2.9Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 2.10 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.6). 2.11Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.2, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições. 2.12A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.13Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.14Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.15O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso. 2.16Para o deferimento das inscrições, nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas (perfil do candidato), tendo em vista as denominações dos Programas de Pós-Graduação, muitas vezes, dadas de forma generalizada, podendo envolver diversas áreas de conhecimento não especificadas na referida denominação, serão utilizados os seguintes critérios auxiliares: a)denominação do Curso/Programa; b)área de concentração; c)tema desenvolvido na dissertação ou tese d)Tabela das áreas de conhecimento- CNPq. 2.17 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 2.18 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado na realização de alguma das etapas do certame por motivo de crença religiosa nos termos do Art. 5º, inciso VIII, da Constituição Federal, deverá solicitá-lo 72 (setenta e duas horas) antes da realização da etapa, conforme requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 2.19 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados. 3. PROVAS 3.1O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados, conforme o cronograma, no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso. 3.2O concurso constará de: a)prova escrita, de caráter eliminatório; b)prova didática, de caráter eliminatório; c)prova de títulos, de caráter classificatório; 3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso. 3.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 3.5As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do seu início. Candidatos retardatários não terão acesso às mesmas. 3.6A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.7O texto definitivo deverá ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível; 3.8Será permitido ao candidato fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais e com o carimbo da Instituição, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora; 3.9Não serão oferecidas folhas adicionais da prova escrita e nem folhas de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova. 3.10Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 3.11Ao final do término da prova escrita, os dois últimos candidatos deverão sair simultaneamente. 3.12O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Curriculum Vitae comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.13A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. 3.13.1O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 3.14 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será

sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.15Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 3.16A prova didática será gravada. 3.17O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso. 3.18O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio www.ufpi.br, link Concurso. 3.19 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato. 3.19.1Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título), no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado. 3.19.2A solicitação será efetuada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso. 3.19.3O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC). 3.19.4Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio www.ufpi.br, link Concurso. 3.20 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações. 3.21 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 3.22 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados. 3.23 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos. 3.24 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. 4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 4.1 O candidato deverá: a)ter sido habilitado e classificado no concurso; b)possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos; c)Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d)ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente; e)estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f)contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g)não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990; h)não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990. 5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO 5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 6.2O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009. 6.3Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. 6.4A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 6.5Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior. 6.6. O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade. 6.7A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma. 6.8O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados. 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 - UASG 154048~~

~~Nº Processo: 23111028786/17-24 - Objeto: Aquisição do seguinte material de laboratório: "ASSY SOURCE CHG SOLENOID SPARE", destinado ao equipamento "Espectrofotômetro UV-Visível, Cary 300", pertencente ao LIMAV/CT/UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento de grande demanda no LIMAV/CT, onde atende programas de pós-graduação de vários cursos da IES. Declaração de Inexigibilidade em 13/03/2018. VALERIA NOGUEIRA DE AREIA LEAO SARMENTO - Chefe da Divisão de Compras - Ratificação em 13/03/2018. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS - Diretor Administrativo - Valor Global: R\$ 8.788,41. CNPJ CONTRATADA : 03.290.250/0001-00 AGHENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.~~

~~(SIDE - 13/03/2018) 154048-15265-2018NE800582~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154048~~

~~Número do Contrato: 8/2016. Nº Processo: 23111030609201627. PREGÃO SISPP Nº 107/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 05465222000101. Contratado : R M TERCEIRIZACAO LTDA - Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 08/2016, levando em consideração a sua cláusula segunda e o processo ufpi nº23111-030609/2016-27. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019. Data de Assinatura: 01/03/2018.~~

~~(SICON - 13/03/2018) 154048-15265-2018NE800315~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 154048~~

~~Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 23111026962201521. PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 10711887000180. Contratado : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA - Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 22/2014, levando em consideração o exposto em sua cláusula quinta e o processo ufpi nº 23111-026962/2015-21. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 27/02/2018 a 27/02/2019. Data de Assinatura: 26/02/2018.~~

~~(SICON - 13/03/2018) 154048-15265-2018NE800315~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 154048~~

~~Número do Contrato: 23/2014. Nº Processo: 23111026963201576. PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 10711887000180. Contratado : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA - Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 23/2014, levando em consideração, o exposto em sua cláusula quinta e o processo UFPI nº 23111-026963/2015-76. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº8666/93. Vigência: 27/02/2018 a 27/02/2019. Data de Assinatura: 26/02/2018.~~

~~(SICON - 13/03/2018) 154048-15265-2018NE800315~~

~~AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - SRP~~

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/03/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para ministrar curso de atualização (reciclagem) para os vigilantes da ativa da Universidade Federal do Piauí UFPI, tanto para o campus de Teresina, como para os campi do interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 14/03/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA
Presidente da Cpl~~

~~(SIDE - 13/03/2018) 154048-15265-2018NE800582~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 154048~~

~~Nº Processo: 23111011995201658 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro e preços para aquisição de equipamentos elétricos para fins de atender demandas da Universidade Federal do Piauí, conforme estabelecido no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 14/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI - ou - www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-15-~~